

RESOLUÇÃO Nº 001/2020 – CONSAD
(Referendada pela [Resolução nº 1/2020-CAP](#))

Altera dispositivos da Resolução nº 052/2019 – CONSAD, que “Fixa o quantitativo máximo e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC para os semestres 2020/1 e 2020/2.”.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando a solicitação contida no Processo nº 1076/2020,

R E S O L V E, “ad referendum” do CONSAD:

Art. 1º Os incisos III, VIII, XIII e XIV do art. 1º da Resolução nº 052/2019 – CONSAD, que “Fixa o quantitativo máximo e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC para os semestres 2020/1 e 2020/2.”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

III – Bolsa de Extensão – 400 vagas – Valor mensal de R\$ 460,00;

VIII - Programa de Bolsas de Monitoria de Pós-Graduação - PROMOP Doutorado – 61 vagas – Valor mensal de R\$ 2.200,00;

XIII – Bolsa do Programa de Mobilidade Estudantil – PROME Internacional – 18 vagas – Valor mensal de R\$ 2.520,00 quando o país de destino não é europeu e valor mensal de R\$ 2.796,00 quando o país de destino é europeu;

XIV – Bolsas de Estágio Remunerado e Não Obrigatório – 180 vagas – Valor mensal de R\$ 600,00;”

Art. 2º Fica corrigido o “Quadro 1 – Distribuição de vagas de bolsa de apoio discente” do art. 2º da Resolução nº 052/2019 – CONSAD, que “Fixa o quantitativo máximo e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC para os semestres 2020/1 e 2020/2.”, que passa a vigorar conforme abaixo:

Udesc	Percentual Máximo conforme Resolução 001/2005 – CONSUNI	Alunos Matriculados em 2019	Percentual Aplicado para 2020	Quantidade Calculada	Quantidade Distribuída
CAV	4%	1231	4%	49	52
CCT	4%	2417	4%	97	99
CEAD	4%	306	4%	12	15
CEART	4%	875	4%	35	36
CEAVI	4%	611	4%	24	26
CEFID	4%	766	4%	31	31
CEO	4%	577	4%	23	24
CEPLAN	4%	494	4%	20	23
CERES	4%	637	4%	25	26
CESFI	4%	517	4%	21	22
ESAG	4%	1646	4%	66	67
FAED	4%	994	4%	40	40
REITORIA	1%	-	1%	110	89
Matriculados 2019					550

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 03 de fevereiro de 2020.

Prof. Marcus Tomasi
Reitor